

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 84912/2020 - FLY 0333.0004050/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa especializada na construção de muro de arrimo em alvenaria na escola municipal professora Efantina de Quadros, medindo 43,40 m de extensão por 2,60 m de altura; total 112,84m²**, conforme Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes, solicitação 1127/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 47 e 48 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **O DE OLIVEIRA BARBOSA & CIA LTDA**, CNPJ: 28.750.820/0001-10, perfazendo um valor de R\$ 16.926,00(dezesseis mil e novecentos e vinte e seis reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.054 - 44.90.51.00.00.00.000015

5. **Condições de entrega:** por um período de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 6 de agosto de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretaria M. Educação, Cultura e Esportes
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO DE FOMENTO

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014 o município de Nova Andradina-MS, através da **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social JULIANA CAETANO ORTEGA** torna público o processo de dispensa do chamamento público para firmar **Termo de Fomento** com a Organização da Sociedade Civil-OSC, **Sociedade Beneficente Canaã** nas ações de **Despesa de capital para aquisição de materiais e equipamentos para o Projeto Social de prevenção com as famílias, jovens e crianças**

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Forma da transferência – parcela única.

Prazo de Execução: A partir da assinatura até 31/12/2020.

Fonte de Recursos- PRÓPRIOS

Projeto Atividade:

2.075- Manutenção e Enc.C/Gabinete do Secretário de Assistência Social.

Elem. Despesa- 4.4.50.42.01- Auxílio- R\$ 14.900,00.

Cód. Reduzido: 140.

O município de Nova Andradina-MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a **Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social**.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina-MS, 07 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
JULIANA CAETANO ORTEGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:85581/2020; b) Licitação Nr.:18/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 30/07/20; e) Objeto da Licitação: Construção de 01 unidade creche na R Antonio Alberto esquina com Av. Hildebrando Neno Aragão, quadra A, lote 1, Bairro Universitário, com 847,12 m² através de construção civil modular, com BDI de 28,35% e SINAPI Abril 2020, conforme planilha orçamentária, cronograma, memória de cálculo e projetos.

CONTRATADO: POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.297.304,24 (um milhão duzentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 30/07/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO Nº.: 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84150/2020

FLY Nº.: 0333.0003288/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

CONTRATADAS: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de unidade de atenção especializada em saúde, ampliação de redes de entrada de energia do Hospital Regional no município de Nova Andradina – MS, conforme contrato de repasse 881366/2018/MS/CAIXA, conforme especificado no termo de referência do edital do da Tomada de Preço nº 12/2020.

ASSUNTO: Alteração de fonte de recurso orçamentário.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.424/2017.

I – A fonte da dotação orçamentária originária da Tomada de Preço nº 012/2020, tem com código reduzido: 58, Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte 21 – Convênio da União), que será substituída pelo código reduzido: 124 – Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (Fonte 55 - Emenda Parlamentar), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.200 Manutenção e Encargos com Investimento/BLGES/Gestão SUS

Código Reduzido: 58

Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.01.0021 (0021) – Obras e Instalações

Dotação a ser remanejada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 2.200 Manutenção e Encargos com Investimento/BLGES/Gestão SUS

Código Reduzido: 124

Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.01.0055 (0055) – Obras e Instalações

Nova Andradina – MS, 06 de Agosto de 2020.

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 597, de 6 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, prescreve as situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Profissional de Educação para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Profissional de Educação decorre da aposentadoria do servidor Hamilton Queiroz Monteiro, ocorrida no dia 5 de maio de 2020, a qual já foi declarada, inclusive, a vacância (portaria 361/2020).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 85.858/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de agosto de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 597, de 6 de agosto de 2020.

PROFESSOR 6º ao 9º - Geografia - Profissional de Educação – CASA VERDE

Cassio Alexandre Sarti Figueiredo

Class.
01

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 115/2019

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 115/2019, celebrado com a Empresa **JFL Construtora Eireli**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Agosto de 2020.

Giuliana Masculi pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/04/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/0 4/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/03/2020, e em virtude do pedido de cancelamento de contrato dos 1º e 4º e 10º colocados, convocamos os 12º, 13º e 14º classificados para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos – para atuar no Controle de Vetores - Casa Verde**, na coleta materiais e resíduos e bloqueador químico. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Serviços Básicos – ASB - Dengue

NOME	R.G.	CLASS.
Eder dos Santos Sabino	001.032.30	12º
Pedro Luiz Ginez	131975	13º
Jonas de Lima Gomes da Silva	2.139.442	14º

Nova Andradina-MS, 04 de agosto de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/04/2020
EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/0 4/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/03/2020, e em virtude do pedido de cancelamento de contrato dos 1º e 4º e 10º colocados, convocamos os 12º, 13º e 14º classificados para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Básicos – para atuar no Controle de Vetores - SEDE**, na coleta materiais e resíduos e bloqueador químico. A comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munido de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Auxiliar de Serviços Básicos – ASB - Dengue

NOME	R.G.	CLASS.
Jessica Aparecida Teixeira de Souza	52.054.031-1	26º
Vania Aparecida de Souza	1.397.416	27º
Oriene Rosa Casimiro	2.057.659	28º

Nova Andradina-MS, 04 de agosto de 2020.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
393/2020	FRANCISELLY SILVA DE JESUS	25214	33825
394/2020	EDINILSON VIEIRA SAMPAIO	17554	33902
395/2020	JUSSARA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	26087	33908
396/2020	JOAO RODRIGO PEREIRA CLEMENTE	26335	33940
397/2020	REGINALDO VITOR	26367	33965
398/2020	MARCELO ROSATI BARBOSA	26357	34008
399/2020	LUCAS ORTEGA ODEQUE	1744	34069
400/2020	RODRIGO SCHREIBER	27411	34215
401/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	17567	34232
402/2020	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	7009	34503
403/2020	SHIRLEY PATRICIA FREITAS CARDOSO	12752	34671
404/2020	SILVIA ATALIA DA SILVA	11839	34701
406/2020	SILVIA ATALIA DA SILVA	11839	34701
407/2020	BENEDITO ALVES	6326	34785
410/2020	SILVANA SILVA DOS SANTOS	17648	34897
411/2020	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA FERNANDES TOLEDO	18388	34968
412/2020	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA FERNANDES TOLEDO	158690	34968
413/2020	VALDIR DA SILVA RIBEIRO	27626	35086
414/2020	HERRIETT COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	8793	35561
415/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA MORALES	4033	35584
416/2020	URIMAR SAMPAIO DE QUEIROZ - EIRELI - ME	8835	35678
417/2020	NILTON CARLOS FRACASSO	21978	35739
418/2020	M. N. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	9175	36725
419/2020	CESAR YOSHIAKI KONDO	18574	37829
420/2020	E M RIBEIRO - ME	9734	38281
421/2020	MARIA MARGARIDA BOCHUD	1066	39023
422/2020	JESSE DOS SANTOS BEXIGA	566	566
423/2020	JESSICA DE PAULA FREITAS	9919	33544
424/2020	JESSICA DE PAULA FREITAS	17468	33544
425/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	6437	17372
426/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	21587	17372
427/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	25438	17372
428/2020	EDINO SOARES DOS SANTOS	144446	39997
429/2020	DANIEL RODRIGUES FIGUEREDO	11666	11666
430/2020	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11510	11510
431/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	11338	11236
432/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	32783	11236
433/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	155002	11236
434/2020	SUELY PAGLIARINI DE OLIVEIRA	12042	20598
435/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3818	18901



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitarem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
436/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3876	18901

Quantidade de Processos: 41

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito; comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua relevia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 7 de Agosto de 2020.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
393/2020	FRANCISELLY SILVA DE JESUS	25214	33825
394/2020	EDINILSON VIEIRA SAMPAIO	17554	33902
395/2020	JUSSARA DOS SANTOS GOMES DA SILVA	26087	33908
396/2020	JOAO RODRIGO PEREIRA CLEMENTE	26335	33940
397/2020	REGINALDO VITOR	26367	33965
398/2020	MARCELO ROSATI BARBOSA	26357	34008
399/2020	LUCAS ORTEGA ODEQUE	1744	34069
400/2020	RODRIGO SCHREIBER	27411	34215
401/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	17567	34232
402/2020	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	7009	34503
403/2020	SHIRLEY PATRICIA FREITAS CARDOSO	12752	34671
404/2020	SILVIA ATALÁIA DA SILVA	11839	34701
406/2020	SILVIA ATALÁIA DA SILVA	11839	34701
407/2020	BENEDITO ALVES	6326	34785
410/2020	SILVANA SILVA DOS SANTOS	17648	34897
411/2020	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA FERNANDES TOLEDO	18388	34968
412/2020	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA FERNANDES TOLEDO	158690	34968
413/2020	VALDIR DA SILVA RIBEIRO	27626	35086
414/2020	HERRIETTI COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	8793	35561
415/2020	MARIA APARECIDA DA SILVA MORALES	4033	35584
416/2020	URIMAR SAMPAIO DE QUEIROZ - EIRELI - ME	8835	35678
417/2020	NILTON CARLOS FRACASSO	21978	35739
418/2020	M. N. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	9175	36725
419/2020	CESAR YOSHIKI KONDO	18574	37829
420/2020	E M RIBEIRO - ME	9734	38281
421/2020	MARIA MARGARIDA BOCHUD	1066	39023
422/2020	JESSE DOS SANTOS BEXIGA	566	566
423/2020	JESSICA DE PAULA FREITAS	9919	33544
424/2020	JESSICA DE PAULA FREITAS	17468	33544
425/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	6437	17372
426/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	21587	17372
427/2020	SIRLEI GALTER BORBA MARTINEZ	25438	17372
428/2020	EDINO SOARES DOS SANTOS	144446	39997
429/2020	DANIEL RODRIGUES FIGUEREDO	11666	11666
430/2020	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	11510	11510
431/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	11338	11236
432/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	32783	11236
433/2020	MARCELO BERGAMASCHI GARCIA	155002	11236
434/2020	SUELY PAGLIARINI DE OLIVEIRA	12042	20598
435/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3818	18901



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, através da Subsecretaria de Administração Tributária, NOTIFICA os Senhores Contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Edital, compareçam na Subsecretaria de Administração Tributária desta Municipalidade, para apresentarem defesa ou quitem os seus Débitos Tributários, a saber:

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
436/2020	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	3876	18901

Quantidade de Processos: 41

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização da defesa ou do pagamento do débito, comunicamos que o mesmo será inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrado judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada a decretação da sua revelia.

Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça na Subsecretaria de Administração Tributária desta Prefeitura Municipal, munido do comprovante original de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 7 de Agosto de 2020.


EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço n. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2018

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
Comuniart Comunicação & Marketing Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 001/2018.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

PRAZO: 02 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO: 3.3.90.47.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

ASSINAM Vailton Vlademir Sordi
Marcos Almir Munarin
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 30 de julho de 2020.

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço n. 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2018

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
Comuniart Comunicação & Marketing Ltda

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 001/2018.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

PRAZO: 02 de agosto de 2020 até 01 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO: 3.3.90.47.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

ASSINAM Vailton Vlademir Sordi
Marcos Almir Munarin
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 30 de julho de 2020.

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Clínica Médica (pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
IC PASSONE DE MEDEIROS LTDA Profissional: Igraine Cristina Passone de Medeiros	Serviço de Clínica Médica: plantão presencial - 12 horas.	R\$ 1.200,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 04 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 008/2020, Processo Administrativo nº 195/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ortopedia e Ambulatório de Ortopedia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
BATTISTETTI & CIA LTDA ME Profissional: Moacyr Battistetti	Serviço de Ortopedia: plantão sobreaviso - 24 horas.	R\$ 1.200,00
BATTISTETTI & CIA LTDA ME Profissional: Moacyr Battistetti	Serviço de Ambulatório de Ortopedia: plantão sobreaviso - 24 horas	R\$ 600,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 05 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Clínica Médica (pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
CLÍNICA MÉDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI Profissional: Laize Cazaroto Cavalieri	Serviço de Clínica Médica: plantão presencial - 12 horas.	R\$ 1.200,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 04 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Clínica Médica (pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
YGOR JOSÉ SARAIVA CARVALHO SILVA ME Profissional: Ygor José Saraiva Carvalho Silva	Serviço de Clínica Médica: plantão presencial - 12 horas.	R\$ 1.200,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 04 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 195/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 008/2020, Processo Administrativo nº 195/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ortopedia e Ambulatório de Ortopedia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
SERVIMÉDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME Profissional: Marcos Dias da Silva	Serviço de Ortopedia: plantão sobreaviso - 24 horas.	R\$ 1.200,00
SERVIMÉDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME Profissional: Marcos Dias da Silva	Serviço de Ambulatório de Ortopedia: plantão sobreaviso - 24 horas	R\$ 600,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 05 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDECIAIMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Clínica Médica (pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
LAIS TERUEL CLÍNICA MÉDICA Profissional: Laís Teruel	Serviço de Clínica Médica: plantão presencial - 12 horas.	R\$ 1.200,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 04 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 007/2020, Processo Administrativo nº 201/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia e Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
IC PASSONE DE MEDEIROS LTDA Profissional: Igraine Cristina Passone de Medeiros	Serviço de Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia; plantão sobreaviso - 24 horas.	R\$ 433,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 04 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 162/2020 - Processo nº 86909/2020 – FLY Nº 0333.0006047/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Aquisição de luminária em LED 50 W e 150 W, para atender manutenção da iluminação pública, conforme CI nº 237/2020 e solicitação 1300/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, recursos oriundos do Convenio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, em conformidade com o Art. 149-A da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 050 de 26 de dezembro de 2002 e a Alteração do anexo único da Lei Complementar nº 218 de 22 de dezembro de 2017, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÃO ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/08/2020 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 06 de agosto de 2020.

Claudio Sanches
Pregoeiro

PORTARIA Nº. 598, de 7 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o agente público JOSÉ APARECIDO TAVARES anexou nos autos administrativos 86.990/2020 a ata de direção do SIMTED, datada de 14.07.2020, na qual informou que não desempenhará mais a função naquele sindicato em razão da necessidade de desincompatibilização eleitoral;

CONSIDERANDO que a Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte foi comunicada da decisão susso mencionada e, conseqüentemente do retorno do agente público às suas atribuições de concurso público (profissional de educação) a partir daquela data;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a partir do dia 15.07.2020, a Portaria nº 433, de 27 de maio de 2020, que concedeu a Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor público municipal JOSÉ APARECIDO TAVARES, matrículas 1.564 e 5.979 (autos 86.990/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 7 de agosto de 2020.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 007/2020, Processo Administrativo nº 201/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia e Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
LAIS TERUEL CLÍNICA MÉDICA Profissional: Laís Teruel	Serviço de Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia; plantão sobreaviso - 24 horas.	R\$ 433,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 04 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDCIAMENTO 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 201/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 007/2020, Processo Administrativo nº 201/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços de Ginecologia e Obstetrícia e Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
CLÍNICA MÉDICA CAZAROTO CAVALIERI EIRELI Profissional: Laize Cazaroto Cavalieri	Serviço de Auxiliar de Ginecologia e Obstetrícia; plantão sobreaviso - 24 horas.	R\$ 433,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto, para que produza os seus legais efeitos.
Nova Andradina - MS, 05 de agosto de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br

